



12326552



08012.000411/2020-20



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 1883/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Presidente da Comissão Especial PL 3515/15 - SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR
Deputada MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Gabinete 508 - Anexo IV, dep.marianacarvalho@camara.leg.br
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Nota Técnica Conjunta - PL 3515/2015 - Superendividamento.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho para conhecimento, a Nota Técnica Conjunta elaborada pela Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON e representantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, acerca do Projeto de Lei nº 3.515, de 2015, da Câmara dos Deputados, que "*altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*".

Respeitosamente,

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**, em 10/08/2020, às 10:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12326552** e o código CRC **EED5C5FC**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08012.000411/2020-20

SEI nº 12326552

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br